

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 286/2023

“Altera dispositivo da Portaria nº 191/2022 e dá outras providências”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Fundação e,

Considerando que disposição do art. 53, §5º do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação.

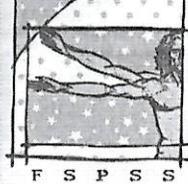
RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o disposto no artigo 1º da Portaria nº 191/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - **DESIGNAR** a empregada pública do quadro permanente de funcionários, **GIULIANA ZEN PETISCO DEL PORTO**, advogada, lotada na sede administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, como a responsável:

- a. pela supervisão da organização dos atos e documentos do Conselho Curador;
- b. pela articulação com a Secretaria de Saúde e demais Secretarias para formalização dos documentos celebrados e apresentados pela Fundação de Saúde e, pela confecção (na ausência do secretário da assembleia) das atas do Conselho Curador ou revisão destas, devendo assinar todas estas, em conjunto com os Conselheiros;
- c. pela compilação e estruturação dos documentos institucionais necessários ao cumprimento do Estatuto da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, tais como plano operativo, relatório anual de gestão, anexos do contrato de gestão de documentos congêneres, entre outros, solicitando às Diretorias as informações e dados técnicos necessários a embasar os documentos principais.
- d. Articular, orientar e supervisionar as atividades das comissões instituídas no âmbito desta Fundação.”





PRESIDÊNCIA

Artigo 2º - Alterar, nos termos do art. 54, § 1º, II Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação, a porcentagem de gratificação especial, pela atribuição além da sua de concurso, bem como com a articulação, nos termos do artigo 1º, no percentual de quarenta por cento incidente sobre o salário de seu cargo atual.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

São Sebastião, 24 de novembro de 2023.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra